



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A EMPRESA CARLOS ALBERTO LINHARES EIRELI - EPP.

Pela presente Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a empresa **CARLOS ALBERTO LINHARES EIRELI - EPP.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.144.646/0001-85, situada na Rua João Almada, 283, Centro, Astolfo Dutra, MG, CEP 36.780-000, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Carlos Alberto Linhares, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 284.144.896-72 e da C.I. nº M-1.407.364 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 99/2020, Tomada de Preços nº 13/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de móveis e equipamentos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra, através de empresa especializada, dos itens abaixo relacionados conforme resultado do Tomada de Preços nº 13/2020:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
1	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU	Aparelho de ar condicionado split, com 12.000 BTU - BIVOLT, alimentação de 220v, potência função siga-me (permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto) função auto-limpante, tripla filtragem do ar, timer digital 24 horas, função desumidificar, função auto (o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação) , controle remoto em português.	15	1.999,00	29.985,00
2	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU	Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU - 220 volts. Função siga-me (permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto), função auto-limpante, tripla filtragem do ar, timer digital 24 horas, função desumidificador, função auto (o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação).	9	3.199,00	28.791,00
3	Armário de Escritório	Armário de escritório confeccionado em chapa de aço, quadro prateleiras, fechadura conjugada à maçaneta 2 portas. Dimensões :1,80x0,75xm/aço	30	850,00	25.500,00
5	Armário de Parede	Armário aéreo (de parede), fabricado em aço, com 3 três portas e puxadores externos.	16	250,00	4.000,00
15	Cadeira Plástica	Plástica, com braço, referência Tramontina	115	39,00	4.485,00
16	Caixa de Som para Computador	Caixa de Som para Computador, potência 1W RMS, impedância 8 ohms; frequência de resposta 200hz - 10khz; produto bivolt; Produto com excelente qualidade de som, sem ruídos e com uma boa frequência de resposta e áudio mais nítido.	19	39,00	741,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

20	Cadeira Secretaria Individual	Cadeira palito secretária individual comum. Fabricada em ferro e Nylon. Assento preenchido com espuma laminada, encapada com tecido.	115	89,00	10.235,00
24	Estante	Aço ,min.100Kg/06 prateleiras	26	350,00	9.100,00
26	Fogão Industrial	Fogão Industrial 2 bocas, chama simples, acendimento manual	3	449,00	1.347,00
27	Fogão Industrial	Fogão Industrial 4 bocas, acendimento automático, branco	1	849,00	849,00
29	Geladeira	Geladeira, refrigerador 240 litros, uma porta, branca, fros free.	5	1.599,00	7.995,00
33	Liquidificador	Liquidificador, tem potência de 550W. Com capacidade para 2 litros, prepara sucos, vitaminas, bolos e as mais diversas receitas . Tendo diversas velocidades mais botão pulsar e Lâminas integradas em aço inoxidável, possui máxima fixação mesmo na superfícies mais lisas, estando em exelente estado para uso.	10	129,00	1.290,00
40	Mesa de Escritório	Mesa para escritório retangular STD, fabricada em madeira MDP com acabamento em ergosoft/filete. Estrutura em aço com pés simples,com GAVETAS	29	299,00	8.671,00
41	Mesa para reunião	Mesa para reunião com 15 lugares	5	399,00	1.995,00
42	Mesa infantil (Sala Fono)	Mesa infantil, com jogo de 4 cadeiras de madeira	10	450,00	4.500,00
43	Mesa	Mesa Plástica. Redonda, Tramontina	22	100,00	2.200,00
45	Microondas	Possuindo 20 litros de capacidade, 11 níveis de potência e com ele é possível descongelar carnes, preparar lanches ou aquecer pratos, com diversidade de níveis de potência, com material de exelente estado para uso, cavidade e capa externa pintada, porta puxador e painel de plástico ou metal. Estando o item em exelente estado para uso.	7	499,00	3.493,00
52	Televisão	Smart tv 32" Polegadas; resolução do painel: 1,366 x 768 (HD); Frequência: 60 Hz/ 480 Hz; Wireless LAN embutido (wi-fi integrado); HDMI: 2 (traseira); USB: 1 (lateral; usb 2.0); Ethernet (entrada de rede LAN): 1 (traseira); entrada video composto: tipo RCA x 2 (1 traseira, 1 lateral); saída de áudio digital (optico): 1 (traseira); Saída de audio analógica: 1 (traseira).	5	1.399,00	6.995,00
57	Telefone c/fio	Telefone fixo com fio cor Preta	45	52,00	2.340,00
58	Telefone s/fio	Telefone fixo sem fio cor Preta	16	139,00	2.224,00
59	Ventilador de Parede	Ventilador de Parede, Eficiente: Ventila muita e é silencioso Robusto: É mais resistência e durável, Prático: Possui encaixes rápido, que facilita na montagem e desmontagem, Seguro: Grade e suporte de parede reforçadosSilencioso: Tranquilidade para suas noites de sono Design inteligente: Ajustes para você direcionar o vento como desejarBotão de 3 velocidades escalonado e integrado à colunaDuas grades de proteção que impedem o acesso a héliceTrava de regulagem de inclinaçãoCabo métrico elétrico de 1,6m,Botão acionador de oscilaçãoSuporte de parede Cor preto com prataEspecificações Técnicas: Tensão: 110VPotência elétrica: 55WFluxo de ar: 0,90m ³ /s,Velocidade máxima do ar: 5,15m/Diâmetro da grade: 49cmOscilação: 90°Inclinação: 30°	22	249,00	5.478,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

60	Ventilador de chão	Aparelho ventilador de chão, com funções de Oscilação e Ventilação, sem do tipo coluna, com potência de 100W, e diversas velocidades de rotação, tendo como seu tipo de acionamento, painel de controle táctil ou controle remoto, em excelente estado para uso.	16	139,00	2.224,00
Valor Total R\$					164.438,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado para este registro de preços é de **R\$ 164.438,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá contratar alguém deste valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos só serão fornecidos, através de "**ORDEM DE FORNECIMENTO**", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos na sede da Secretaria Municipal de Obras ou em outro local a ser indicado, sendo que a empresa deverá entregar em 03 (três) dias úteis a quantidade de produtos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos Materiais.
- c) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo Único: Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde;** **3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;** **3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;** **3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;** **3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;** **3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;** **4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO;** **4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;** **4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** **4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;** **4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0119 00.01.59 MANUT. DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA;** **4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-
ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.55
MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.55 MANUT. DAS AÇÕES
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E
OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137
00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 17 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante

CARLOS ALBERTO LINHARES EIRELI - EPP.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CPF: _____ CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Termo.

Astolfo Dutra, 17 de novembro de 2020.